



Regulamento da Campanha Promocional “NATAL FALLS SHOPPING”

A Campanha Promocional “NATAL FALLS SHOPPING” é promovida pelo Condomínio do Edifício Falls Shopping, com endereço na Rua Kepler, 441, Santa Lúcia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.360.240, inscrito no CNPJ sob nº 05.186.151.0001.08 doravante denominada PROMOTORA.

1. Da Campanha Promocional

1.1 DA CAMPANHA - A Campanha Promocional “NATAL FALLS SHOPPING” tem por objetivo presentear um cliente por meio de sorteio de 1 (um) voucher no valor de R\$1.000,00 (mil reais), que deverá ser utilizado para compras nos estabelecimentos do Falls Shopping, com exceção do **Supermercado EPA**.

2. Da Duração da Campanha

2.1 A Campanha “NATAL FALLS SHOPPING” terá início no dia 03 de dezembro de 2018 e término no dia 25 de dezembro de 2018.

3. Da Elegibilidade dos Participantes

3.1 A Campanha está aberta a qualquer cliente que cumpra com as exigências do item 5.

3.2 Não poderão participar da Campanha os funcionários, lojistas, sócio-diretores e prepostos, bem como os respectivos parentes em até segundo grau, inclusive cônjuge e afins, que tenham relação direta com o Falls Shopping. Também estão impedidos de participarem os funcionários terceirizados que trabalhem no Falls Shopping e no Falls Park.

4. Do Prêmio

4.1 Será sorteado um Voucher no valor de R\$1.000,00 (mil reais) para a realização de compras nas lojas do Falls Shopping, com exceção do **Supermercado EPA**.

5. Da mecânica da Campanha Promocional

5.1 DA CAMPANHA: o cliente pessoa física que cumprir as exigências do item 3 deste documento e que consumir produtos ou serviços no valor igual ou superior a R\$100,00 (cem reais) nos estabelecimentos comerciais do Falls Shopping, durante o período de 03/12/2018 a 25/12/2018, deverão preencher corretamente e por completo o Cupom Promocional que lhe será entregue pelo responsável da venda.

5.2 Após o preenchimento do Cupom Promocional o cliente pessoa física deverá solicitar ao responsável pela venda que carimbe o seu Cupom Promocional e sua nota fiscal.

5.3 O cupom devidamente preenchido e carimbado deverá ser depositado pelo cliente na urna disponível na Praça de Alimentação.

5.4 O valor total da compra deverá ser dividido por 100, para determinar a quantidade de cupons a que o cliente tem direito, sendo a quantidade de cupons referente ao número inteiro.

5.5 Para esta Campanha serão validados somente os cupons promocionais emitidos pelo Falls Shopping.

5.6. O **Supermercado EPA** não participa desta promoção, razão pela qual os cupons fiscais por eles emitidos não serão considerados válidos.

6. Do sorteio

6.1 O sorteio será realizado manualmente no dia 26 de dezembro de 2018, as 15 horas, por funcionário da Administração do Falls Shopping na praça de alimentação do shopping na presença de lojistas e clientes presentes.

6.2 Será validado o primeiro Cupom Promocional que for sorteado, que esteja carimbado pela loja participante e preenchido de forma correta e por completo.

7. Da divulgação do resultado

7.1 A divulgação do resultado será realizada por meio da fanpage do Falls Shopping no Facebook, pelo perfil @fallsshopping no aplicativo Instagram e pelo site www.fallsshopping.com.br, além disso, o sorteado será comunicado por e-mail e telefone.

8. Da retirada do prêmio

8.1 O cliente sorteado deverá pessoalmente dirigir-se a Administração do Falls Shopping em até 30 dias corridos após a divulgação do resultado do sorteio, de segunda-feira a sexta-feira, das 09 horas às 17 horas, munido de documento de identificação com foto. Em seguida o cliente irá receber um voucher/formulário que o identificará como o contemplado no sorteio. O cliente sorteado terá 15 dias corridos após receber o voucher/formulário para realizar suas reservas junto as lojas participantes.

8.2 Após escolher os seus produtos ou serviços, o vendedor da loja irá preencher por completo o voucher/formulário conforme os campos que nele constarem, assinar e carimbar com o carimbo da loja, em seguida irá entregá-lo ao cliente sorteado. Isso garantirá ao cliente a reserva dos produtos selecionados.

8.3 Após a loja assinar e carimbar o voucher/formulário, deverá o cliente sorteado retornar à Administração, de segunda-feira a sexta-feira, das 09 às 17 horas, com os formulários de reserva de produtos em mãos. O funcionário da Administração utilizará os formulários de reserva de produtos para realizar a soma das reservas até que atinjam o valor do prêmio de R\$1000,00 (mil reais). Após a validação do voucher/formulário pela Administração, por meio da assinatura e carimbo do Falls Shopping, o cliente terá 7 (sete) dias úteis para apresentar os formulários de reserva nas lojas e retirar os produtos reservados.

9. Direito autoral e direito de imagem

9.1 Os participantes concordam, desde já, em caráter irrevogável, em ceder, de forma irrevogável e irretroatável, seus nomes, imagem e som de voz, para fins de divulgação da Campanha, sem qualquer ônus ao Falls Shopping, para utilização em toda e qualquer mídia (foto, áudio, vídeo, impresso, meios digitais, internet, celular, jornais e revistas, cartazes, folhetos, filmes, spots, peças publicitárias e e-mail), mas não se limitando a esses, pelo prazo de um ano contado da data de término da campanha.

10. Da desclassificação

10.1 Serão imediatamente desclassificados da campanha os Cupons Promocionais que contenham dados incorretos, incompletos ou que não atendam as especificações descritas neste documento.

10.2 Não serão válidos para fins da Campanha:

- a) Cupons promocionais que apresentem rasuras ou adulterações, sendo que qualquer irregularidade desclassificará, de imediato, o cupom promocional e automaticamente o cliente.
- b) Cupons promocionais depositados na urna fora do período da Campanha já descrito no item 5.1

11. Considerações

11.2 Ao participar da Campanha, o Participante estará, automaticamente, concordando com todos os dispositivos e regras deste Regulamento.

12. Disposições Gerais

12.1 O presente Regulamento encontra-se à disposição dos interessados na Administração do Falls Shopping (localizada no terceiro piso do shopping).

Belo Horizonte/MG, 30 de novembro de 2018